



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2017

TERCEIRO ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS SUPERIORES E INFERIORES DO PRÉDIO ARQUIVO DA JUSTIÇA FEDERAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

PROCESSO N° JFES-EDF-2017/00130

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ n° 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ n° 10.395.017/001-49, Av. Desembargador Demerval Lyrio, 121 – Muta da praia, Vitória/ES, CEP 29.065-340, representada neste ato por **MONALISA MACHADO OTONI BERTOLI**, portadora do CPF n° 054.411.677-18 e da Cédula de Identidade n° 1620470/SSP, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo epigrafoado, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no inciso I, "b", do Art. 65 da Lei n° 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 07/12/2018, às fls. 639/640 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Fica suprimido do **CONTRATO**, a prestação dos seguintes serviços:

Item	SERVIÇOS PRELIMINARES
01	
01.03	Regularização com argamassa 1:3 (cimento e areia) espessura mínima de 1,0 cm

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA SUPRESSÃO:

2.1. O valor da supressão é de R\$5.039,60 (cinco mil e trinta e nove reais e sessenta centavos), equivalente a 12,2% (doze vírgula dois por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O novo valor do **CONTRATO**, após o presente **ADITAMENTO**, passará a ser de R\$ **37.576,30** (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 20/2017

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 2018, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339030-16
NOTA DE EMPENHO : 2017NE000637, de 17/11/2017
2018NE000712, de 10/12/2018

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 23 de Janeiro de 2019.

Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE

Monalisa Machado Otoni Bertoli
CONTRATADA